

Fls.	
Proc.	
Data	13/09/2024
Ass.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefones (0**35) 3690-1812 e (0**35) 3222-9512

E-mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 001 / 2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160 / 2024)

O Município de Varginha (M.G), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, por intermédio do Departamento de Suprimentos, Licitações e Compras, torna público que fará realizar **Chamamento Público**, na forma **Eletrônica**, com a utilização do procedimento auxiliar de **Credenciamento**, objetivando credenciar **Instituições Financeiras**. O presente procedimento administrativo será processado na conformidade do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA	16/09/2024 às 09h00 até 16/09/2025 às 09h00.
ACESSO AO EDITAL E SEUS ANEXOS	www.portaldecompraspublicas.com.br https://www.varginha.mg.gov.br/
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Chamada Pública o **credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas municipais, em guias de arrecadação, padrão FEBRABAN, por meio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético (Arquivo Retorno) dos valores arrecadados**, por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

Fls.	
Proc.	
Data	13/09/2024
Ass.	

1.2. As especificações técnicas e forma de execução do objeto do presente procedimento estão dispostas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.3. O Município contratante remunerará a Instituição financeira pela arrecadação dos tributos e demais receitas municipais na forma estabelecida no item 6.1 do Termo de Referência.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Município, consignada no orçamento para o exercício de 2024, de acordo com a seguinte classificação:

Secretaria Municipal de Fazenda							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
97	05.001.001	04	122	7300	2.506	3.3.90.39	1500.000.0000.0000

2.2. Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do competente instrumento contratual, poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja interesse da Administração e comprovada a vantagem.

3.2. O presente Edital terá vigência por prazo indeterminado, até disposição em sentido contrário a ser determinado pela Autoridade Superior.

3.3. Enquanto estiver vigente o presente edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preencha as condições exigidas no instrumento convocatório.

Fls.	
Proc.	
Data	13/09/2024
Ass.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefones (0**35) 3690-1812 e (0**35) 3222-9512

E-mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente credenciamento quaisquer Instituições Financeiras Públicas ou Privadas, com funcionamento devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil e que comprovem possuir os requisitos de qualificação no item relativo à habilitação.

4.2. A Instituição interessada deverá apresentar a documentação de habilitação para o credenciamento conforme estipulado no preâmbulo deste Edital.

4.3. Não poderão participar deste procedimento os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Instituições financeiras estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5.1. Será admitida a participação de instituições em recuperação judicial/extrajudicial nas hipóteses previstas em lei.

4.3.6. Instituições organizadas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.3.6.1. A decisão quanto a vedação à participação de instituições em consórcio é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto ora licitado, bem como dos possíveis riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução dos serviços, visando o atendimento ao interesse público.

4.3.6.2. A Administração Pública poderá autorizar a participação de empresas em consórcio quanto as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas que exijam a associação entre os particulares, hipóteses estas em que apenas umas poucas

Fls.	
Proc.	
Data	13/09/2024
Ass.	

empresas estariam aptas a preencher as condições específicas exigidas para a licitação. No caso presente, os serviços licitados não exigem conhecimento técnico de diferentes áreas profissionais.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do interessado e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Chamamento.

5.4. O interessado responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.8. Incumbirá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de

Fls.	
Proc.	
Data	13/09/2024
Ass.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefones (0**35) 3690-1812 e (0**35) 3222-9512

E-mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9. Até a abertura da sessão pública, os interessados poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.10. Os licitantes interessados ao Credenciamento deverão apresentar oferta para todos os itens constantes no quadro de canal de arrecadação, conforme item 6.1 do Termo de Referência.

5.11. O edital completo e demais documentos se encontram à disposição dos interessados na página web da Prefeitura Municipal de Varginha, no seguinte endereço, <https://www.varginha.mg.gov.br>. Os aludidos documentos também poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no seguinte endereço, https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Os documentos mencionados poderão ainda ser obtidos no Portal de Compras Públicas, no seguinte endereço, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1. No caso de sociedade comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.2. No caso de sociedade por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.3. No caso de sociedade civil: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações

Fls.	
Proc.	
Data	13/09/2024
Ass.	

ou da consolidação respectiva.

6.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.1.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – (C.N.P.J.);

6.1.2.2. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e contribuições sociais;

6.1.2.3. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual;

6.1.2.4. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

6.1.2.5. Documento de identidade do sócio-administrador da empresa ou responsável pela assinatura do contrato ou do instrumento equivalente (RG);

6.1.2.6. Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

6.1.2.7. Prova de Regularidade Trabalhista, mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

6.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da entidade, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

6.1.3.2. Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de Recuperação Judicial/ Extrajudicial em vigor.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1. Autorização, Registro ou Inscrição da Instituição junto ao Banco Central do Brasil.

6.1.4.2. Declaração de que a Instituição Financeira possui Agência Bancária instalada no Município de Varginha, bem como possui toda infraestrutura necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste procedimento, inclusive quanto à disponibilidade de caixas

Fls.	
Proc.	
Data	13/09/2024
Ass.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefones (0**35) 3690-1812 e (0**35) 3222-9512

E-mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

eletrônicos, mão de obra especializada, equipamentos, segurança e tecnologia.

6.1.4.3. Comprovação de que a Instituição não está submetida a processo, intervenção, liquidação e suspensão pelo Banco Central do Brasil.

6.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.3. Constitui motivo para a inabilitação do certame a substituição dos documentos exigidos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

6.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões e documentos fiscais apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data do envio da documentação.

7. DO PERÍODO DE HABILITAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados deverão entregar toda a documentação de habilitação.

7.2. A análise dos documentos de habilitação será realizada em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do requerimento acompanhado dos documentos.

7.3. Os documentos de habilitação serão examinados pelo agente de contratação que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

7.4. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Fls.	
Proc.	
Data	13/09/2024
Ass.	

7.6. Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Após a análise documental, o agente de contratação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.

8.2. O processo de análise e o resultado final serão homologados pelo Prefeito Municipal.

8.3. Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico e publicação no Diário Oficial do Município, quando então será convocado a assinar o Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de cancelamento.

8.4. A lista dos credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do sítio eletrônico <https://www.varginha.mg.gov.br/> e será publicada no Diário Oficial do Município.

8.5. A homologação do requerimento vincula o credenciado, sujeitando-o, integralmente, às condições estabelecidas neste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

9.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, ficando os demais interessados / credenciados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também por meio eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Fls.	
Proc.	
Data	13/09/2024
Ass.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefones (0**35) 3690-1812 e (0**35) 3222-9512

E-mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

9.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, submeterá o feito à Autoridade Competente para deliberações quanto a adjudicação e homologação do procedimento administrativo.

11. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. Após a homologação do procedimento administrativo, em sendo realizada a contratação, será firmado o competente instrumento contratual.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento contratual, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do instrumento contratual, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **03 dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

11.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Fls.	
Proc.	
Data	13/09/2024
Ass.	

11.4. Na assinatura do Contrato, serão observadas as condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.

11.4.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.5. Na hipótese de o credenciado se recusar a assinar o instrumento contratual, a Administração, poderá aplicar as sanções previstas neste instrumento, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis a espécie, observando para tanto o direito a ampla defesa e contraditório.

11.6. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente procedimento administrativo.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O Contratante poderá extinguir o contrato sem que caiba a Contratada qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a) Manifesta deficiência dos serviços;
- b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
- c) Falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) Suspensão da prestação dos serviços, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) Descumprimento das obrigações contratuais;
- f) Prestação dos serviços de forma inadequada;
- g) Perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação dos serviços;
- h) Interesse público.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

Fls.	
Proc.	
Data	13/09/2024
Ass.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefones (0**35) 3690-1812 e (0**35) 3222-9512

E-mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

14.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações do Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As sanções são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

Fls.	
Proc.	
Data	13/09/2024
Ass.	

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis.

19.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.6. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.2. O interessado é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento administrativo.

20.3. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido credenciado, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.5. A Prefeitura do Município de Varginha, poderá revogar este Credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.6. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

Fls.	
Proc.	
Data	13/09/2024
Ass.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefones (0**35) 3690-1812 e (0**35) 3222-9512

E-mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no sítio eletrônico www.varginha.mg.gov.br,

20.7. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.7.1. ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

20.7.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

20.7.3. ANEXO IV – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

21. DO FORO

21.1. As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento do contrato dela originado.

Varginha/MG, 13 de setembro de 2024

Wadson Silva Camargo

Secretário Municipal de Fazenda